



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.489, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta o disposto no inciso I, do § 1º do art. 9-A da Lei Federal nº 13.708/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII do art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto trata da atualização da remuneração base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme alteração proporcionada pelo inciso I, do § 1º do art. 9-A da Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 2º O vencimento inicial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado, nos termos do dispositivo mencionado no art. 1º deste decreto, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Ladário-MS, 23 de janeiro de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal